



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Projeto de Lei n.º 16/2025

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Dispõe sobre a criação do Certificado de Reconhecimento e Valorização do Empreendedorismo no Município de Cacimba de Areia e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que visa instituir, no âmbito do Município de Cacimba de Areia, o Certificado de Reconhecimento e Valorização do Empreendedorismo, destinado a homenagear e incentivar pessoas físicas, jurídicas ou entidades que se destaquem na promoção do desenvolvimento econômico, social e inovador por meio da atividade empreendedora.

A proposição estabelece critérios para a concessão do Certificado, bem como os objetivos de valorização da cultura empreendedora e de estímulo ao fortalecimento da economia local.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

No que se refere à iniciativa, verifica-se que a matéria insere-se na competência legislativa do Município, em consonância com os arts. 29 e 30 da Constituição Federal, que garantem aos Municípios a possibilidade de legislar sobre assuntos de interesse local e de adotar medidas que promovam o desenvolvimento econômico e social de sua comunidade.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Relator".



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

A proposição não cria cargos, funções ou despesas obrigatórias de caráter continuado, limitando-se a instituir instrumento de reconhecimento público, razão pela qual não ofende a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

No aspecto formal e constitucional, o projeto encontra amparo na competência municipal, não havendo vício de constitucionalidade ou ilegalidade.

III – ANÁLISE DE MÉRITO

Sob o ponto de vista da conveniência e oportunidade, o Projeto de Lei se mostra relevante, uma vez que incentiva o empreendedorismo, reconhece o esforço de cidadãos e empresas que contribuem para o desenvolvimento local e fortalece a cultura de valorização do trabalho e da inovação.

Além disso, a criação do Certificado de Reconhecimento e Valorização do Empreendedorismo pode servir como estímulo à formalização de novos negócios e à geração de emprego e renda no Município de Cacimba de Areia.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça opina pela constitucionalidade, juridicidade e regular tramitação do Projeto de Lei nº 16/2025, recomendando sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2025.


DAMIÃO PEREIRA DE FARIAS
Relator





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 28 de agosto de 2025, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo n.º 16/2025.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores
RAFAEL XAVIER CEZAR DA NOBREGA – Presidente
DAMIÃO PEREIRA DE FARIAs – Relator
TEOMAR GONÇALVES DA SILVA – Membro

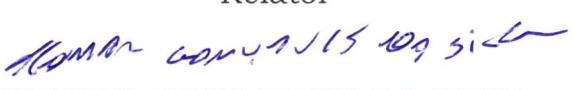
Sala das Sessões em, 28 de agosto de 2025.


RAFAEL XAVIER CEZAR DA NOBREGA

Presidente da Comissão


DAMIÃO PEREIRA DE FARIA

Relator


TEOMAR GONÇALVES DA SILVA

Membro